

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## EDITAL Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de sua competência prevista no art. 22, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, na Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 5º e no art. 8º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e considerando o art. 7º, inciso I, item "b", do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, bem como a Portaria Normativa nº 840, de 28 de agosto de 2018, a Portaria MEC nº 610, de 27 de junho de 2024, Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, a Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2025, a Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e a Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025, a serem cumpridos pelo Inep e pelas Instituições de Educação Superior (IES), em complemento à Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025.

1.1.1. Na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025 estão estabelecidas as normas e procedimentos do Enade referentes aos seguintes aspectos:

- I. Dos objetivos do Enade
- II. Das responsabilidades
- III. Das áreas avaliadas
- IV. Do enquadramento dos cursos
- V. Dos instrumentos do Enade dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia
- VI. Dos estudantes habilitados dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia
- VII. Dos instrumentos do Enade das licenciaturas
- VIII. Dos estudantes habilitados do Enade das licenciaturas
- IX. Das inscrições
- X. Da convocação dos estudantes e da dispensa no exame
- XI. Do cadastro do estudante
- XII. Do questionário do estudante
- XIII. Da regularidade no Enade dos estudantes dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia
- XIV. Da regularização da situação do estudante dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia
- XV. Da regularidade dos estudantes no Enade das licenciaturas
- XVI. Da regularização da situação do estudante do Enade das licenciaturas
- XVII. Da correção da prova
- XVIII. Dos resultados
- XIX. Da apuração de atos irregulares da IES



1.2. O Enade 2025 avaliará os cursos, por intermédio do desempenho dos estudantes, vinculados às áreas definidas pela Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e elencadas no Item 2 deste Edital.

1.3. O Enade 2025 será aplicado em quatro modalidades:

a) Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia: para estudantes habilitados nos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às Áreas de Avaliação previstas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, com exceção da área de medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia 2025.

b) Enade para os cursos de medicina, realizado por meio do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed): para estudantes habilitados de cursos de graduação em medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enamed 2025.

c) Enade das Licenciaturas - Avaliação Teórica (AT): para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da Prova Nacional Docente (PND) 2025.

d) Enade das Licenciaturas - Avaliação da Prática (AP): para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes e as Instituições de Educação Superior (IES) deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da AP.

1.3.1. A estrutura da prova de cada modalidade do Enade e as regras, definições, e procedimentos de responsabilidade dos estudantes, relativas ao preenchimento do cadastro do estudante, à solicitação de atendimento especializado, ao local de realização da prova, à duração e horários de aplicação, à identificação do estudante na prova, às obrigações do estudante, às eliminações do estudante no Enade são aquelas constantes nos editais específicos, nos termos do item 1.3 deste Edital.

1.4. O cronograma das ações de responsabilidade das IES comuns a todas as avaliações teóricas de todas as modalidades do Enade está disposto no Anexo I deste Edital.

1.5. Os cronogramas das ações de responsabilidade dos estudantes estão dispostos nos Anexos II, III, IV e V deste edital e nos editais específicos de cada modalidade do Enade, conforme indicado no item 1.3 deste Edital.

1.6. Os procuradores educacionais institucionais e os coordenadores de curso das IES, antes de efetuar qualquer ação referente ao Enade 2025, deverão ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para tomarem ciência de todas as condições neles estabelecidas.

## 2. DOS CURSOS AVALIADOS

2.1. O Enade 2025 será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às Áreas de Avaliação relacionadas a seguir, com a devida correspondência de grau acadêmico conferido e rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil) vinculados a cada Área de Avaliação do Enade:

2.1.1. Áreas relativas ao grau de Licenciatura:

| Área de Avaliação   | Código Cine Brasil | Rótulo Cine Brasil                     |
|---------------------|--------------------|----------------------------------------|
| Artes Visuais       | 0114A02            | Artes visuais formação de professor    |
| Ciências Biológicas | 0114B01            | Biologia formação de professor         |
| Ciências Sociais    | 0114C03            | Ciências sociais formação de professor |
| Computação          | 0114C05            | Computação formação de professor       |
| Educação Física     | 0114E03            | Educação física formação de professor  |
| Filosofia           | 0114F01            | Filosofia formação de professor        |
| Física              | 0114F02            | Física formação de professor           |
| Geografia           | 0114G01            | Geografia formação de professor        |
| História            | 0114H01            | História formação de professor         |
| Letras - Inglês     | 0115L04            | Letras inglês formação de professor    |
| Letras - Português  | 0115L13            | Letras português formação de professor |



|                               |         |                                                 |
|-------------------------------|---------|-------------------------------------------------|
| Letras - Português e Espanhol | 0115L12 | Letras português espanhol formação de professor |
| Letras - Português e Inglês   | 0115L15 | Letras português inglês formação de professor   |
| Matemática                    | 0114M01 | Matemática formação de professor                |
| Música                        | 0114M02 | Música formação de professor                    |
| Pedagogia                     | 0113P01 | Pedagogia                                       |
| Química                       | 0114Q01 | Química formação de professor                   |

2.1.2. Áreas relativas ao grau de Bacharelado:

| Área de Avaliação        | Código Cine Brasil | Rótulo Cine Brasil       |
|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Administração            | 0413A01            | Administração            |
| Ciências Contábeis       | 0411C01            | Contabilidade            |
| Ciências Econômicas      | 0311E01            | Economia                 |
| Design                   | 0212D02            | Design                   |
| Direito                  | 0421D01            | Direito                  |
| Jornalismo               | 0321J01            | Jornalismo               |
| Medicina                 | 0912M01            | Medicina                 |
| Psicologia               | 0313P01            | Psicologia               |
| Publicidade e Propaganda | 0414P01            | Publicidade e propaganda |
| Relações Internacionais  | 0312R01            | Relações internacionais  |

2.1.3. Áreas relativas ao grau de Superior de Tecnologia:

| Área de Avaliação          | Código Cine Brasil | Rótulo Cine Brasil |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Design Gráfico             | 0211D01            | Design gráfico     |
| Gestão Comercial           | 0416G01            | Gestão comercial   |
| Gestão de Recursos Humanos | 0413G07            | Gestão de pessoas  |
| Gestão Financeira          | 0412G01            | Gestão financeira  |
| Gestão Pública             | 0413G12            | Gestão pública     |
| Logística                  | 0413L01            | Logística          |
| Marketing                  | 0414M01            | Marketing          |
| Processos Gerenciais       | 0413G05            | Gestão de negócios |



3. DOS ESTUDANTES HABILITADOS

3.1. Deverão ser inscritos no Enade 2025 todos os estudantes de cursos de graduação vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2 deste Edital, que atendam aos critérios de habilitação definidos.

3.1.1. Para fins da avaliação teórica (prova), consideram-se estudantes habilitados:

I. ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade, conforme prazo estabelecido no Anexo I deste edital;

II. concluintes de bacharelados e licenciaturas: aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

III. concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham previsão de integralização de 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2025.

3.1.2. Para fins da Avaliação da Prática, no âmbito do Enade das Licenciaturas, consideram-se estudantes habilitados os estudantes dos cursos das áreas de licenciatura elencadas no item 2.1.1 deste Edital que, no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, estejam realizando ou que iniciem a regência

de classe na Educação Básica entre o início do período das inscrições na AP, previsto no Anexo V deste Edital, até o final do mês julho de 2026.

3.2. Os estudantes ingressantes habilitados à avaliação teórica, devidamente inscritos pelas IES, ficarão dispensados da participação no Enade 2025, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

3.3. O estudante habilitado para a avaliação teórica do Enade 2025 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.

3.4. As demais regras relativas à habilitação dos estudantes são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025.

#### 4.DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES

4.1. A IES, por intermédio do coordenador de curso, deverá inscrever todos os estudantes habilitados no Enade 2025, nos termos da Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, conforme cronogramas e leiautes definidos nos anexos deste Edital.

#### 5. DAS DEFINIÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

5.1.Cada modalidade do Enade seguirá as seguintes regras para a determinação de municípios de realização de prova:

5.1.1. Para o Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia, com exceção da medicina:

I. No ato da realização da inscrição do concluinte, será vinculado à respectiva inscrição um município para fins de definição do local de prova do estudante.

II. No caso de concluinte vinculado a curso oferecido na modalidade presencial, será definido como seu município de realização de prova aquele correspondente à sede do município do curso registrado no Cadastro e-MEC.

III. No caso de concluinte vinculado a curso oferecido na modalidade EaD, o coordenador de curso deverá indicar o polo de apoio presencial a que o estudante estiver vinculado, sendo definido como seu município de realização de prova aquele correspondente ao de seu polo de apoio presencial.

IV. Os concluintes habilitados e vinculados a cursos oferecidos na modalidade EaD poderão realizar prova em seu município de residência, desde que haja previsão de aplicação de prova no referido município.

V. As regras específicas para os concluintes em mobilidade acadêmica são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025 e nos termos e prazos previstos no anexo IV deste Edital.

VI. A indicação ou alteração do município de prova será realizada pelo coordenador de curso, diretamente no Sistema Enade, durante o período de inscrições e de retificação de inscrições, conforme Anexo I deste Edital.

5.1.2. Para o Enade dos cursos de medicina/Enamed:

I. No ato da realização da inscrição do concluinte, será vinculado à respectiva inscrição o município vinculado à sede do curso para fins de definição do local de prova do estudante.

II. Os estudantes concluintes inscritos poderão alterar o município de realização da prova, no Sistema Enamed, no período previsto no Anexo II deste Edital, desde que haja previsão de aplicação de prova no referido município.

5.1.3. Para a Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas:

I. O Inep definirá lista de municípios de aplicação das provas, que estará disponível no Portal do Inep.

II. No ato da realização da inscrição do concluinte pelo coordenador de curso, será vinculado à respectiva inscrição o município da sede do curso presencial ou do polo de apoio presencial.

III. Os estudantes concluintes inscritos poderão escolher o município de realização da prova, a partir da lista definida pelo Inep, no Sistema PND, no período previsto no anexo III deste Edital.



IV. Caso o estudante concluinte não acesse o Sistema PND e indique o município de realização da prova de sua preferência, no período previsto no Anexo III deste Edital, o Inep atribuirá ao estudante o município da sede do curso presencial ou do polo de apoio presencial indicado pelo coordenador do curso, ou o município mais próximo onde haja previsão de aplicação de prova.

5.2. Ao Inep reserva-se o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios de aplicação, visando à garantia das condições logísticas e de segurança para a aplicação da prova. Nesses casos, o estudante será realocado para município próximo que atenda às condições logísticas ou será dispensado da realização de prova pelo Inep, neste último caso permanecendo a obrigatoriedade de preenchimento do Questionário do Estudante.

## 6. DA SITUAÇÃO REGULAR DO ESTUDANTE

6.1. A regularidade dos estudantes no Enade atribuída pelo Inep será atestada por meio dos Relatórios de Estudantes em Situação Regular no Enade 2025, a serem disponibilizados à IES no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>.

6.2. Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados para a avaliação teórica do Enade poderá ser verificada pela própria IES, conforme procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, nos prazos previstos nos anexos II, III e IV deste Edital.

6.3. As regras de regularidade dos estudantes habilitados para a Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025.

6.4. A regularização da situação de estudantes que fiquem em condição irregular no Enade 2025 ocorrerá conforme regras definidas na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, nos prazos estabelecidos nos anexos II, III, IV e V deste Edital.

6.5. A ausência de ateste da situação regular do estudante habilitado no Enade 2025, por meio de relatórios específicos disponibilizados no Sistema Enade, impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório, conforme previsto no § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004.

6.6. As demais regras, definições, procedimentos e responsabilidades referentes à regularidade do estudante no Enade são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025 e nos cronogramas estabelecidos nos anexos II, III, IV e V deste Edital.



## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, conforme regras e prazos estabelecidos nos anexos II, III e IV deste Edital.

7.2. Os resultados de desempenho individuais e identificados nas avaliações teóricas do Enade 2025 serão disponibilizados ao estudante no Sistema Enade, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, conforme disposto no § 9º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, nos prazos estabelecidos nos anexos II, III e IV deste Edital.

7.2.1. Os resultados individuais da prova teórica do Enade das Licenciaturas/PND e do Enamed também serão disponibilizados nos Sistemas PND e Enamed, respectivamente.

7.3. Os resultados de cursos, IES e Áreas de Avaliação serão disponibilizados para consulta pública no Diário Oficial da União, no Sistema Enade, no Sistema e-MEC e/ou no Portal do Inep, na forma de conceitos, relatórios, microdados e/ou painéis digitais, no meio de divulgação pertinente ao tipo de informação divulgada.

7.4. A divulgação dos resultados do Exame e de seus produtos será associada aos códigos de cursos e IES utilizados no ato de inscrição dos estudantes no Enade 2025, nos termos deste Edital, nos prazos estabelecidos nos anexos II, III e IV deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão de pandemias, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

**MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO**

**ANEXOS à Minuta de Edital**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS A TODAS AS AVALIAÇÕES TEÓRICAS DO ENADE - 2025**

| Nº    | AÇÃO                                                                                                                          | RESPONSÁVEL               | PERÍODO                                   | LOCAL DA AÇÃO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| I.    | Enquadramento automático de curso com base no rótulo Cine Brasil, atribuído no Cadastro e-MEC                                 | Inep                      | 29 de maio de 2025                        | Sistema Enade |
| II.   | Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES                                                    | PI e coordenador de curso | 30 de maio a 2 de junho de 2025           | Sistema e-MEC |
| III.  | Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade                                                                            | PI e coordenador de curso | 30 de maio a 2 de junho de 2025           | Sistema Enade |
| IV.   | Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC                                               | PI                        | 30 de maio a 20 de junho de 2025          | Sistema Enade |
| V.    | Verificação do enquadramento automático                                                                                       | PI                        | 30 de maio a 20 de junho de 2025          | Sistema Enade |
| VI.   | Registro de declarações de não enquadramento de curso                                                                         | PI                        | 30 de maio a 20 de junho de 2025          | Sistema Enade |
| VII.  | Inscrição dos estudantes concluintes habilitados                                                                              | Coordenador de curso      | 02 a 20 de junho de 2025                  | Sistema Enade |
| VIII. | Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos                                                        | Coordenador do curso      | Da inscrição à regularização do estudante | Sistema Enade |
| IX.   | Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados                         | PI e coordenador de curso | 21 a 29 de junho de 2025                  | Sistema Enade |
| X.    | Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados                                                                             | Coordenador de curso      | 15 de setembro a 15 de outubro de 2025    | Sistema Enade |
| XI.   | Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados                                                            | Coordenador de curso      | 16 a 30 de outubro de 2025                | Sistema Enade |
| XII.  | Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso                                                                         | Coordenador de curso      | 24 de novembro a 1º de dezembro de 2025   | Sistema Enade |
| XIII. | Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior | Inep                      | 20 de março de 2026                       | -             |
| XIV.  | Regularização de estudantes por ato do Inep                                                                                   | Inep                      | 1º de agosto de 2026                      | Sistema Enade |



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE PARA OS CURSOS DE MEDICINA/ENAMED - 2025**

| Nº   | AÇÃO                                                                                                                  | RESPONSÁVEL | PERÍODO                              | LOCAL DA AÇÃO  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|----------------|
| I.   | Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema Enamed); e indicação da UF e do município de prova. | Estudante   | 07 a 18 julho de 2025                | Sistema Enamed |
| II.  | Solicitação de atendimento especializado                                                                              | Estudante   | 07 a 18 julho de 2025                | Sistema Enamed |
| III. | Preenchimento do Questionário do Estudante                                                                            | Estudante   | 07 a 18 julho de 2025                | Sistema Enamed |
|      |                                                                                                                       |             | 01 de agosto a 18 de outubro de 2025 |                |
| IV.  | Resultado da solicitação de atendimento especializado                                                                 | Inep        | 28 de julho de 2025                  | Sistema Enamed |

|        |                                                                                                        |                      |                                                |                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|
| V.     | Recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado                                 | Estudante            | 28 de julho a 1º de agosto de 2025             | Sistema Enamed                 |
| VI.    | Resultado do recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado                    | Inep                 | 4 de agosto de 2025                            | Sistema Enamed                 |
| VII.   | Divulgação dos locais de prova                                                                         | Inep                 | 9 de outubro de 2025                           | Sistema Enamed                 |
| VIII.  | Aplicação da prova                                                                                     | Inep                 | 19 de outubro de 2025                          | Locais de aplicação            |
| IX.    | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas                                             | Inep                 | 22 de outubro de 2025                          | Portal do Inep                 |
| X.     | Interposição de recursos contra as versões preliminares do gabarito                                    | Estudante            | 22 a 27 de outubro de 2025                     | Sistema Enamed                 |
| XI.    | Registro de presença na Prova pela IES                                                                 | Coordenador do curso | 23 de outubro a 11 de dezembro de 2026         | Sistema Enade                  |
| XII.   | Divulgação do resultado dos recursos contra as versões preliminares do gabarito                        | Inep                 | 5 de dezembro de 2025                          | Sistema Enamed                 |
| XIII.  | Divulgação das versões finais do gabarito                                                              | Inep                 | 5 de dezembro de 2025                          | Portal do Inep                 |
| XIV.   | Divulgação do resultado individual do estudante                                                        | Inep                 | 5 de dezembro de 2025                          | Sistema Enamed                 |
| XV.    | Divulgação da relação de estudantes em situação regular no Enade 2025                                  | Inep                 | 12 de dezembro de 2025                         | Sistema Enade                  |
| XVI.   | Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame                                  | Coordenador de curso | A partir de 13 de dezembro de 2025             | Sistema Enade                  |
| XVII.  | Solicitação de dispensa de participação na prova pelo concluinte                                       | Estudante            | 13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XVIII. | Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES                                              | Coordenador de curso | 13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XIX.   | Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes                   | Coordenador de curso | 13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XX.    | Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES                                  | Inep                 | 13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XXI.   | Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES                                 | Estudante            | 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026        | Sistema Enade                  |
| XXII.  | Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep                                      | Coordenador de curso | 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026        | Sistema Enade                  |
| XXIII. | Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante concluinte e da IES                   | Inep                 | Até 02 de março de 2026                        | Sistema Enade                  |
| XXIV.  | Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante, Microdados, Relatórios e Conceito Enade | Inep                 | A partir de 10 de junho de 2026                | Sistema Enade e Portal do Inep |
| XXV.   | Regularização de estudantes por ato do Inep                                                            | Inep                 | 1º de agosto de 2026                           | Sistema Enade                  |



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/PND - 2025

| Nº  | AÇÃO                                                                                 | RESPONSÁVEL | PERÍODO                  | LOCAL DA AÇÃO |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------|
| I.  | Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema PND);              | Estudante   | 14 a 25 de julho de 2025 | Sistema PND   |
|     | Confirmação ou altera a área de avaliação; eIndicação da UF e do município de prova. |             |                          |               |
| II. | Solicitação de atendimento especializado                                             | Estudante   | 14 a 25 de julho de 2025 | Sistema PND   |

|        |                                                                                                                                          |                      |                                                |                                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|
| III.   | Preenchimento do Questionário do Estudante                                                                                               | Estudante            | 14 a 25 de julho de 2025                       | Sistema PND                    |
|        |                                                                                                                                          |                      | 1º de agosto a 25 de outubro de 2025           |                                |
| IV.    | Resultado da solicitação de atendimento especializado                                                                                    | Inep                 | 1º de agosto de 2025                           | Sistema PND                    |
| V.     | Recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado                                                                   | Estudante            | 4 a 8 de agosto de 2025                        | Sistema PND                    |
| VI.    | Resultado do recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado                                                      | Inep                 | 13 de agosto 2025                              | Sistema PND                    |
| VII.   | Divulgação dos locais de prova                                                                                                           | Inep                 | 7 de outubro 2025                              | Sistema PND                    |
| VIII.  | Aplicação da prova                                                                                                                       | Inep                 | 26 de outubro de 2025                          | Locais de aplicação            |
| IX.    | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva no Portal do Inep               | Inep                 | 28 de outubro de 2025                          | Portal do Inep                 |
| X.     | Interposição de recursos contra as versões preliminares dos gabaritos e o padrão de resposta da questão discursiva                       | Estudante            | 28 a 29 de outubro de 2025                     | Sistema PND                    |
| XI.    | Registro de presença na Prova pela IES                                                                                                   | Coordenador do curso | 30 de outubro a 11 de dezembro de 2025         | Sistema Enade                  |
| XII.   | Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as versões preliminares do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva | Inep                 | 25 de novembro de 2025                         | Sistema PND                    |
| XIII.  | Divulgação das versões finais do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva                                                  | Inep                 | 25 de novembro de 2025                         | Portal do Inep                 |
| XIV.   | Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva e                                                                    | Inep                 | 25 de novembro de 2025                         | Sistema PND                    |
| XV.    | Interposição de recursos contra a correção da resposta da questão discursiva                                                             | Estudante            | 25 a 26 de novembro de 2025                    | Sistema PND                    |
| XVI.   | Divulgação do resultado individual na PND (Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas)                                                 | Inep                 | 10 de dezembro de 2025                         | Sistema PND                    |
| XVII.  | Divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2025                             | Inep                 | 12 de dezembro de 2025                         | Sistema Enade                  |
| XVIII. | Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame                                                                    | Coordenador de curso | A partir de 13 de dezembro de 2025             | Sistema Enade                  |
| XIX.   | Solicitação de dispensa de participação na prova pelo concluinte                                                                         | Estudante            | 13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XX.    | Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES                                                                                | Coordenador de curso | 13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XXI.   | Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes                                                     | Coordenador de curso | 13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XXII.  | Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES                                                                    | Inep                 | 13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 | Sistema Enade                  |
| XXIII. | Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES                                                                   | Estudante            | 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026        | Sistema Enade                  |
| XXIV.  | Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep                                                                        | Coordenador de curso | 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026        | Sistema Enade                  |
| XXV.   | Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante concluinte e da IES                                                     | Inep                 | Até 02 de março de 2026                        | Sistema Enade                  |
| XXVI.  | Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante, Microdados, Relatórios e Conceito Enade                                   | Inep                 | A partir de 10 de junho de 2026                | Sistema Enade e Portal do Inep |



|        |                                             |      |                      |               |
|--------|---------------------------------------------|------|----------------------|---------------|
| XXVII. | Regularização de estudantes por ato do Inep | Inep | 1º de agosto de 2026 | Sistema Enade |
|--------|---------------------------------------------|------|----------------------|---------------|

#### ANEXO IV

### CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DE BACHARELADOS E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - 2025

| Nº     | AÇÃO                                                                                                                                                              | RESPONSÁVEL          | PERÍODO                                        | LOCAL DA AÇÃO       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| I.     | Solicitação de atendimento de atendimento especializado e tratamento pelo nome social pelos estudantes concluintes habilitados                                    | Estudante            | 14 a 25 de julho de 2025                       | Sistema Enade       |
| II.    | Resultado da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados                                                                      | Inep                 | 1º de agosto de 2025                           | Sistema Enade       |
| III.   | Recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados                                                                        | Estudante            | 4 a 8 de agosto de 2025                        | Sistema Enade       |
| IV.    | Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados                                                           | Inep                 | 13 de agosto de 2025                           | Sistema Enade       |
| V.     | Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica ou dos estudantes vinculados a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD) | Coordenador de curso | 21 a 29 de junho de 2025                       | Sistema Enade       |
| VI.    | Indicação do curso (área de avaliação) pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição                                                             | Estudante            | 14 a 25 de julho de 2025                       | Sistema Enade       |
| VII.   | Preenchimento do Questionário do Estudante                                                                                                                        | Estudante            | 14 de julho a 22 de novembro de 2025           | Sistema Enade       |
| VIII.  | Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade                                                                                                                   | Inep                 | 3 a 23 de novembro de 2025                     | Sistema Enade       |
| IX.    | Aplicação das provas                                                                                                                                              | Inep                 | 23 de novembro de 2025                         | Locais de aplicação |
| X.     | Registro de presença na Prova pela IES                                                                                                                            | Coordenador do curso | 27 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026 | Sistema Enade       |
| XI.    | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas                                                                                                        | Inep                 | Até 05 de dezembro de 2025                     | Portal do Inep      |
| XII.   | Divulgação da relação de estudantes em situação regular                                                                                                           | Inep                 | 13 de janeiro de 2026                          | Sistema Enade       |
| XIII.  | Registro de Declaração de Responsabilidade da IES                                                                                                                 | Coordenador de curso | A partir de 14 de janeiro de 2026              | Sistema Enade       |
| XIV.   | Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante                                                                                                   | Estudante            | 14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026         | Sistema Enade       |
| XV.    | Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES                                                                                                         | Coordenador de curso | 14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026         | Sistema Enade       |
| XVI.   | Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes                                                                              | Coordenador de curso | 14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026        | Sistema Enade       |
| XVII.  | Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES                                                                                             | Inep                 | 14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026        | Sistema Enade       |
| XVIII. | Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES                                                                                            | Estudante            | 17 de fevereiro a 3 de março de 2026           | Sistema Enade       |
| XIX.   | Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep                                                                                                 | Coordenador de curso | 17 de fevereiro a 3 de março de 2026           | Sistema Enade       |
| XX.    | Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES                                                                                         | Inep                 | Até 20 de março de 2026                        | Sistema Enade       |



|        |                                                                                                       |      |                                    |                                |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|--------------------------------|
| XXI.   | Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas                                                  | Inep | Até 30 de abril de 2026            | Portal do Inep                 |
| XXII.  | Divulgação dos itens públicos e do mapa da prova                                                      | Inep | Até 30 de abril de 2026            | Portal do Inep                 |
| XXIII. | Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade | Inep | A partir de 18 de setembro de 2026 | Sistema Enade e Portal do Inep |
| XXIV.  | Regularização de estudantes por ato do Inep                                                           | Inep | 1º de agosto de 2026               | Sistema Enade                  |

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O 1º PERÍODO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS - 2025\*

| Nº    | AÇÃO                                                                                                              | RESPONSÁVEL           | PERÍODO                               | LOCAL DA AÇÃO                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| I.    | Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP                                       | Coordenador de curso  | 4 de agosto a 14 de novembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| II.   | Cadastro de orientadores de estágio                                                                               | Coordenador de curso  | 4 de agosto a 14 de novembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| III.  | Cadastro de supervisores de estágio                                                                               | Coordenador de curso  | 4 de agosto a 14 de novembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| IV.   | Inscrição de estudantes habilitados para AP                                                                       | Coordenador de curso  | 4 de agosto a 21 de novembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| V.    | Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante                                                                | Estudante             | 4 de agosto a 28 de novembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| VI.   | Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP                                                               | Inep                  | 4 de agosto a 05 de dezembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| VII.  | Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP                                                               | Inep                  | 4 de agosto a 12 de dezembro de 2025  | Sistema Enade                  |
| VIII. | Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de estágio                                                     | Supervisor de Estágio | 11 de agosto a 05 de dezembro de 2025 | Sistema Enade                  |
| IX.   | Preenchimento do Questionário de AP pelo Orientador de estágio                                                    | Orientador de Estágio | 11 de agosto a 12 de dezembro de 2025 | Sistema Enade                  |
| X.    | Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio                                                      | Supervisor de estágio | 12 de janeiro a 31 de julho de 2026   | Sistema Enade                  |
| XI.   | Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2025 - 1º período                          | Inep                  | 13 de janeiro de 2026                 | Sistema Enade                  |
| XII.  | Registro de Declaração de Responsabilidade da IES                                                                 | Coordenador de curso  | a partir de 14 de janeiro de 2026     | Sistema Enade                  |
| XIII. | Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos supervisores de estágio que realizaram a AP no 1º período | Inep                  | a partir de 10 de março de 2026       | Banco indicado pelo Supervisor |



\* O cronograma das ações específicas para o 2º período da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas 2025 será divulgado posteriormente.

## ANEXO VI

### LAYOUT DO ARQUIVO PARA PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES EM LOTE DE ESTUDANTES CONCLUINTES NO ENADE DE 2025

|          |                                                                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|
| ARQUIVO: | ENADE2511101_N99_BR_[DATA_GERAÇÃO]_[CO_CURSO]_[ORIGEM][SEQ_GERAL].TXT |
| VERSÃO   | 2025                                                                  |

|                                |                              |                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO:                     |                              | Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes concluintes do curso no Exame. |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ESTRUTURA:                     |                              | Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula ";"              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM/DESTINO:                |                              | IES / Inep                                                                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FILTROS:                       |                              | Todos os estudantes com inscrição de concluintes do curso no Enade              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FORMATO DO CONTEÚDO DO ARQUIVO |                              |                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nº                             | NOME DO CAMPO                | TIPO/TAMANHO                                                                    | OBRIG | DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1                              | CO_PROJETO                   | NUMÉRICO(7)                                                                     | S     | Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa.<br>Ex.: 2511101 (Enade)                                                                                                                                                                            |
| 2                              | TP_ORIGEM                    | CHAR(1)                                                                         | S     | Indica a origem dos dados.<br>No caso da IES, o valor a ser usado é "E", sendo o único valor aceito na composição do arquivo para upload pela IES.                                                                                                                                                                   |
| 3                              | CO_IES                       | NUMÉRICO (14)                                                                   | S     | Código de identificação da IES                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4                              | CO_CURSO                     | NUMÉRICO (14)                                                                   | S     | Código do curso da IES                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5                              | NU_CPF                       | VARCHAR(11)                                                                     | S     | Número do CPF do estudante sem pontos e traço                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6                              | NU_ANO_FIM_ENSINO_MEDIO      | NUMÉRICO (4)                                                                    | S     | Ano de conclusão do ensino médio no formato AAAA                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7                              | CO_TURNO_GRADUACAO           | NUMÉRICO (1)                                                                    | S     | Turno da graduação do estudante.<br>Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno                                                                                                                                                                                                       |
| 8                              | NU_PERCENTUAL_INTEGRALIZACAO | FLOAT(5.2)                                                                      | S     | Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (ponto deve ser usado como separador de casa decimal) e se refere ao percentual previsto de integralização de carga horária do curso até 31 de agosto de 2025                                                                                                      |
| 9                              | NU_ANO_FORMATURA             | NUMÉRICO(4)                                                                     | S     | Ano no formato AAAA. Ex.: 2025.<br>Refere-se ao ano em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso                                                                                                                                                                                                  |
| 10                             | NU_SEMESTRE_FORMATURA        | NUMÉRICO(1)                                                                     | S     | Semestre de formatura do concluinte. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre. Refere-se ao semestre em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso                                                                                                                      |
| 11                             | NU_ANO_INICIO_GRADUACAO      | NUMÉRICO (4)                                                                    | S     | Ano de início da graduação no formato AAAA. Ex.: 2025.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12                             | IN_MUNICIPIO_POLO_EXTERIOR   | NUMÉRICO (1)                                                                    | S     | Aceita apenas o valor 0 ou 1. Para cursos EaD com município de polo no exterior, deve ser informado o valor 1. Para cursos presenciais e EaD com polo no Brasil, deve ser informado o valor 0.                                                                                                                       |
| 13                             | CO_MUNICIPIO_POLO            | NUMÉRICO (7)                                                                    | N     | Código de município do polo de apoio presencial a que o estudante do curso ofertado na modalidade EaD estiver vinculado, conforme tabela do IBGE. Esse campo é obrigatório apenas para cursos EaD quando o campo IN_MUNICIPIO_POLO_EXTERIOR for igual a 0. Para curso presencial, esse campo não deve ser informado. |



| FORMATO DO NOME DO ARQUIVO |                          |                                               |       |                                                                                                                                       |
|----------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                         | NOME DO CAMPO            | TIPO/TAMANHO                                  | OBRIG | DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO                                                                                                          |
| 1                          | NO_PROGRAMA              | VARCHAR(20)                                   | S     | FIXO Nome do Programa: ENADE                                                                                                          |
| 2                          | CO_PROJETO               | VARCHAR(7)                                    | S     | Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Para 2025 - 2511101 |
| 3                          | IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO | VARCHAR(3)                                    | S     | Código do arquivo. FIXO: N99                                                                                                          |
| 4                          | UF                       | VARCHAR(2)                                    | S     | FIXO BR                                                                                                                               |
| 5                          | DATA DE GERAÇÃO          | VARCHAR(10)                                   | S     | Data de geração do arquivo no formato DDMMAAAA                                                                                        |
| 6                          | CO_CURSO                 | VARCHAR(14)                                   | S     | Código do curso                                                                                                                       |
| 7                          | ORIGEM                   | VARCHAR(2)                                    | S     | Ente responsável pela geração do arquivo: E-IES                                                                                       |
| 8                          | SEQUENCIA GERAL          | VARCHAR(3)                                    | S     | Número de arquivos importados pelo coordenador do curso para o Exame. Preencher com zeros a esquerda                                  |
| Exemplo nome:              |                          | ENADE2511101_N99_BR_04062025_COCURSO_E001.TXT |       |                                                                                                                                       |

ANEXO VII

LAYOUT DO ARQUIVO PARA PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES EM LOTE DE ESTUDANTES INGRESSANTES NO ENADE DE 2025

|                                |                              |                                                                                                                                                                      |       |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARQUIVO:                       |                              | ENADE2511101_N92_BR_[DATA_GERAÇÃO]_[CO_CURSO]_[ORIGEM] [SEQ_GERAL].TXT                                                                                               |       |                                                                                                                                                   |
| VERSÃO:                        |                              | 2025                                                                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                   |
| DESCRIÇÃO:                     |                              | Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes ingressante no curso no Exame  |       |                                                                                                                                                   |
| ESTRUTURA:                     |                              | Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula<br>";"                                                                                                |       |                                                                                                                                                   |
| ORIGEM/DESTINO:                |                              | IES / Inep                                                                                                                                                           |       |                                                                                                                                                   |
| FILTROS:                       |                              | Todos os estudantes com inscrição de ingressante do curso no Enade.                                                                                                  |       |                                                                                                                                                   |
| FORMATO DO CONTEÚDO DO ARQUIVO |                              |                                                                                                                                                                      |       |                                                                                                                                                   |
| Nº                             | NOME DO CAMPO                | TIPO/TAMANHO                                                                                                                                                         | OBRIG | DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO                                                                                                                      |
| 1                              | CO_PROJETO                   | NUMÉRICO(7)                                                                                                                                                          | S     | Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa.<br>Ex.: 2511101 (Enade)         |
| 2                              | TP_ORIGEM                    | CHAR(1)                                                                                                                                                              | S     | Indica a origem dos dados.<br>No caso da IES, o valor a ser usado é "E", sendo o único valor aceito na composição do arquivo paraupload pela IES. |
| 3                              | CO_IES                       | NUMÉRICO(14)                                                                                                                                                         | S     | Código de identificação da IES                                                                                                                    |
| 4                              | CO_CURSO                     | NUMÉRICO(14)                                                                                                                                                         | S     | Código do curso da IES                                                                                                                            |
| 5                              | NU_CPF                       | VARCHAR(11)                                                                                                                                                          | S     | Número do CPF do estudante                                                                                                                        |
| 6                              | NU_ANO_FIM_ENSINO_MEDIO      | NUMÉRICO(4)                                                                                                                                                          | S     | Ano de conclusão do ensino médio                                                                                                                  |
| 7                              | CO_TURNO_GRADUACAO           | NUMÉRICO(1)                                                                                                                                                          | S     | Turno da graduação do estudante.<br>Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno                                    |
| 8                              | NU_PERCENTUAL_INTEGRALIZACAO | FLOAT(5.1)                                                                                                                                                           | S     | Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (o ponto deve ser usado como separador de casa decimal)                                         |
| 9                              | NU_ANO_INICIO_GRADUACAO      | NUMÉRICO(4)                                                                                                                                                          | S     | Ano no formato AAAA<br>Ex.: 2025                                                                                                                  |
| 10                             | NU_SEMESTRE_INICIO_GRADUACAO | NUMÉRICO(1)                                                                                                                                                          | S     | Semestre de ingresso no curso. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre                                                |

| FORMATO DO NOME DO ARQUIVO |                          |                                               |       |                                                                                                                                       |
|----------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                         | NOME DO CAMPO            | TIPO/TAMANHO                                  | OBRIG | DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO                                                                                                          |
| 1                          | NO_PROGRAMA              | VARCHAR(20)                                   | S     | FIXO Nome do Programa                                                                                                                 |
| 2                          | CO_PROJETO               | VARCHAR(7)                                    | S     | Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Para 2025 - 2511101 |
| 3                          | IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO | VARCHAR(3)                                    | S     | Código do arquivo. FIXO: N92                                                                                                          |
| 4                          | UF                       | VARCHAR(2)                                    | S     | FIXO BR                                                                                                                               |
| 5                          | DATA DE GERAÇÃO          | VARCHAR(10)                                   | S     | Data de geração do arquivo no formato DDMMAAAA                                                                                        |
| 6                          | CO_CURSO                 | VARCHAR(14)                                   | S     | Código do curso                                                                                                                       |
| 7                          | ORIGEM                   | VARCHAR(2)                                    | S     | Ente responsável pela geração do arquivo: E-IES                                                                                       |
| 8                          | SEQUENCIA GERAL          | VARCHAR(3)                                    | S     | Número de arquivos importados pelo coordenador do curso para o Exame. Preencher com zeros à esquerda                                  |
| Exemplo nome:              |                          | ENADE2511101_N92_BR_04062025_COCURSO_E001.TXT |       |                                                                                                                                       |
|                            |                          |                                               |       |                                                                                                                                       |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

